



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

Futebol Sérió e Competente

Jogo nº: 27



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

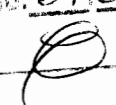
Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 27 - TUBARAO x BARRA válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B - NÃO PROFISSIONAL , realizado na data 04/06/2016 às 15:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

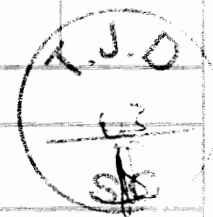
EXPULSÃO:

FABIO SANHUDO DE OLIVEIRA - TREINADOR - BARRA

Tribunal de Justiça Desportiva
Data: Camboriú, 09/06/16
 16.15



Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições


**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE**
**Jogo Nº:
27**


Campeonato:	CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B	Rodada:	2ª RODADA
Jogo:	TUBARAO x BARRA	Resultado Final:	0 x 0
Data:	04/06/2016	Horário:	15:30
Local:	ABÍLIO SERAFIM / TREZE DE MAIO		

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MATIAS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	VALMIR PACHECO AMBROSIO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	GIOVANI HONORATO DUARTE	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	WELITON BRASIL RIBEIRO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	00:00	Entrada do Mandante:	16:26	Atraso:	00:00
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	00:00	Entrada do Visitante:	16:26	Atraso:	00:00
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	16:29	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:14	Acréscimo:	00:04	Término do 2º Tempo:	17:14	Acréscimo:	00:05

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

TUBARAO				BARRA			
Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	GUILHERME OLIVEIRA BOER	T	516.825	1	VINICIUS SILVA DE SOUZA	T	546.712
2	NATAN HIPOLITO EUFRASIO	T	547.841	2	ALLAN GUSTAVO DE SOUZA MARTINS	T	529.755
3	VINICIUS KUERTEN DE OLIVEIRA	T	449.113	4	LUAN GABRIEL RODRIGUES	T	502.069
4	DEIVED MICHAEL MARTINS ROCHA	T	540.390	6	CAIO HENRIQUE VALENCA DA SILVA	T	462.941
5	AGNALDO DA SILVA BARBOSA	T	447.515	7	HENRICK DE JESUS SAMPAIO	T	547.027
6	JACKSON TRINDADE ROSA	T	540.264	8	PEDRO HENRIQUE TORRES	T	516.966
7	NILTON DAMIAN NETO	T	511.062	9	LUCAS ADRIANO DFE FREITAS SOUZA CRUZ	T	547.074
8	RAFAEL YURI DE LIMA BERTOLDO	T	508.140	10	MARCELL DE JESUS OLIVEIRA	T	462.254
9	CRISTIAN DA COSTA	T	528.793	11	JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA	T	528.449

11	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	T	526.494	15	GUILHERME DE ALBUQUERQUE STANFORD	T	528.446
12	ISRAEL FELIPE ROSA BORBA	R	549.981	12	ALECSANDRO ROCHA MARCELANO	R	533.698
13	MARCELO VINICIUS MARTINS MENDES	R	547.848	14	LEONARDO REGHELIN COMAZZETTO	R	503.584
14	THIAGO FURLAN PARANAGUA	R	533.265	16	PEDRO HENRIQUE BORGES SOUZA	R	387.393
15	GABRIEL SOUZA MACHADO	R	549.403	17	GABRIEL INACIO DE ALMEIDA FIALHO	R	524.516
16	EMANUEL VINICIUS COSTA LOPES	R	509.489	18	GABRIEL COUTO CAETANO DE MELO	R	523.046
17	NYCKOLAS HENRIQUE PIRES BRUM	R	533.030	19	PATRICK YURI NUNES	R	534.375
18	GREGORY LUIZ DA SILVA MENDES	R	453.310	20	GUILHERME ALVES DA SILVA	R	547.047
19	RONY ROSSETTI DE LIRA	R	551.921	21	ENZO GABRIEL LEMOS OSADTCHUK	R	520.568
20	MAYCK MACHADO	R	533.042	22	JOSE GUILHERME CAVALCANTE DA SILVA	R	443.416
21	MATHEUS ORLANDO PASSARELA	R	540.654	-	-	-	-
23	GABRIEL BOTEGA	R	508.400	-	-	-	-
Capitão: 3 - VINICIUS KUERTEN DE OLIVEIRA				Capitão: 4 - LUAN GABRIEL RODRIGUES			

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA


TUBARAO			BARRA		
Técnico:	Edson Silva		Técnico:	Fabio Sanhudo de Oliveira	
Auxiliar Técnico:	Laurenci de Carvalho Silvestri		Auxiliar Técnico:		
Preparador Físico:	Cesar Augusto Freitas Reis		Preparador Físico:	Israel Gustavo Cabral	
Médico:			Médico:		
Massagista:	Danilo Alves Patrício		Massagista:	Adilson Ribeiro dos Santos	

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
-----------	---------	----	------	-----------------	--------

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
32'	1T	3	VINICIUS KUERTEN DE OLIVEIRA	Dar, ou tentar dar um pontapé (chute) em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola	TUBARAO
37'	2T	6	JACKSON TRINDADE ROSA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola	TUBARAO

18'	2T	4	DEIVED MICHAEL MARTINS ROCHA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	TUBARAO 
19'	2T	16	PEDRO HENRIQUE BORGES SOUZA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	
32'	2T	8	PEDRO HENRIQUE TORRES	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	BARRA
5'	1T	15	GUILHERME DE ALBUQUERQUE STANFORD	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	BARRA
27'	1T	2	ALLAN GUSTAVO DE SOUZA MARTINS	.Retardar o reinício do jogo	BARRA

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	-----------------	--------	--------

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Aos 43 minutos do segundo tempo com 3 minutos de acréscimo, expulsei o Sr Fabio Sanhudo de Oliveira, treinador da equipe Barra Futebol Clube por empregar linguagem desaprovaando de forma ofensiva contra a decisão da arbitragem, proferindo as seguintes palavras "vai a merda, estais de brincadeira, seu cego".

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Motivo de acréscimo atendimento médico e substituições de atletas.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
11'	1 TEMPO	TUBARAO	16 - EMANUEL VINICIUS COSTA LOPES	2 - NATAN HIPOLITO EUFRASIO
10'	2 TEMPO	TUBARAO	18 - GREGORY LUIZ DA SILVA MENDES	7 - NILTON DAMIAN NETO
43'	2 TEMPO	TUBARAO	20 - MAYCK MACHADO	6 - JACKSON TRINDADE ROSA
6'	2 TEMPO	BARRA	19 - PATRICK YURI NUNES	7 - HENRICK DE JESUS SAMPAIO
15'	2 TEMPO	BARRA	22 - JOSE GUILHERME CAVALCANTE DA SILVA	10 - MARCELL DE JESUS OLIVEIRA
15'	2 TEMPO	BARRA	16 - PEDRO HENRIQUE BORGES SOUZA	9 - LUCAS ADRIANO DFE FREITAS SOUZA CRUZ
31'	2 TEMPO	BARRA	18 - GABRIEL COUTO CAETANO DE MELO	6 - CAIO HENRIQUE VALENCA DA SILVA

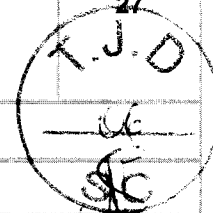
**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

Jogo Nº:

27



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B Rodada: 2ª RODADA

Jogo: TUBARAO x BARRA

Data: 04/06/2016 Horário: 15:30 Local: ABÍLIO SERAFIM / TREZE DE MAIO

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

14:00HS

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

SÓ HOUVE EXECUÇÃO NO INFANTIL

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

NÃO TEVE CRIANÇAS

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

NÃO

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

SIM

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

NÃO

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

NÃO

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

NÃO

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

5 MINUTOS

POLICIAMENTO

BPM		BOPE	
CMT:	0	CMT:	0
UNIDADE:	0	UNIDADE:	0
EFETIVO:	0	EFETIVO:	0

AMBULÂNCIAS

MÉDICO:	MARCELO IZE KLEIN	CRM:	9308
MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:		COREN:	

MOTORISTA: ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	S	
ILUMINAÇÃO	S	
ÁGUA	S	
MESA	S	
CADEIRA	S	

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
ULIO CÉSAR BIGRO DE CARVALHO	6733107	24/01/2001
CLAULIAN KEBES DA SILVA	386981486	25/02/1999
FERNANDO LUIZ SOUZA DE ALMEIDA	7087754	24/07/1996
CARLOS THAIUÃ DA SILVA RODRIGUES	305856965	29/01/1999
JORGE LUIZ MAQUEIRO DA SILVA	5114438101	14/09/1999
GABRIEL OLIVEIRA DOS PASSOS	6167946	30/07/1999

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
ALEXANDRE LUDENS	4105093944	21/05/1998
DANIEL RODOLFO REIBERG	6003001	25/07/1999

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

A EQUIPE MANDANTE ENTREGOU O OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE POLICIAMENTO, OS MESMOS NÃO COMPARECERÃO, FOI CONTRATADA UMA EMPRESA DE SEGURANÇA BRASIL SUL, COM DOIS SEGURANÇAS, NIVALDO DA SILVA RG 3524825 E ANDRÉ LUIZ FRANCISCO CPF 08998168944. O TÉCNICO DA EQUIPE VISITANTE, FABIO SANHUDO DE OLIVEIRA FOI EXPULSO POR RECLAMAÇÃO, NO FINAL DO SEGUNDO TEMPO.

UNIFORMES

MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	BRANCA	CAMISA DO LINHA	AZUL/PRETA/LISTADA
CALÇÃO DO GOLEIRO	BRANCO	CALÇÃO DO LINHA	PRETO
MEIÃO GOLEIRO	BRANCO	MEIÃO LINHA	AZUL/PRETA/LISTADA

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	CINZA/AMARELA	CAMISA DO LINHA	AMARELA
CALÇÃO DO GOLEIRO	CINZA	CALÇÃO DO LINHA	AZUL

GOLEIRO	AMARELO	LINHA	AZUL ROYAL
DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO			
WELITON BRASIL RIBEIRO		ASSINATURA DIGITAL VALIDADA	





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

PROTÓCOLO Nº 1975/16
 DATA 08/06/16

Desde 1924

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

1 Equipe A C.A. TUBARÃO (mandante) X Equipe B BARNA F.C

2 Competição CATEGORIA JUVENIL SÉRIE B - M3 PROFISSIONAL

3 Partida realizada em TREZE DE MAIOS (cidade/UF) / 04/06/2016 (data) / 15:30hs (horário)

4 Estádio Abílio MARCEL SEMA FIN

5 Resultado final () X () Em favor de _____

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (-) X (-) Em favor de: _____

T.J.O
09
06

6

HORÁRIOS

Entrada da Equipe A: <u>15:20hs</u> Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe A: <u>16:26hrs</u> Atraso: <u>-</u>
Entrada da Equipe B: <u>15:20hs</u> Atraso: <u>-</u>	Retorno da Equipe B: <u>16:26hrs</u> Atraso: <u>-</u>
Início 1º Tempo: <u>15:30hs</u> Atraso: <u>-</u>	Início do 2º Tempo: <u>16:29hs</u> Atraso: <u>-</u>
Acréscimo do 1º Tempo: <u>04 minutos</u>	Acréscimo do 2º Tempo: <u>05 minutos</u>
Término do 1º Tempo: <u>16:14 hrs</u>	Término do 2º Tempo: <u>17:14 hrs</u>

Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: ACRÉSCIMO por ATENDIMENTO e substituições de ATLETAS.

7

SUBSTITUIÇÕES

Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>02</u>	<u>16</u>	<u>11</u>	<u>1T</u>	<u>07</u>	<u>19</u>	<u>06</u>	<u>2T</u>
<u>07</u>	<u>18</u>	<u>10</u>	<u>2T</u>	<u>10</u>	<u>22</u>	<u>15</u>	<u>2T</u>
<u>06</u>	<u>20</u>	<u>43</u>	<u>2T</u>	<u>09</u>	<u>16</u>	<u>15</u>	<u>2T</u>
				<u>06</u>	<u>18</u>	<u>31</u>	<u>2T</u>

8

PROFESSORES RESPONSÁVEIS POR CARTÃO AMARELO E VERMELHO

Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>03</u>	<u>Vinicius Kuersten de O</u>	<u>X</u>			<u>15</u>	<u>Guilherme de A. Stauf</u>	<u>X</u>		
<u>04</u>	<u>Deivid Michael M Rocha</u>	<u>X</u>			<u>02</u>	<u>ALAN GUSTAVO DES MATHIS</u>	<u>X</u>		
<u>06</u>	<u>JACKSON MIRANDA DE ROSA</u>	<u>X</u>			<u>16</u>	<u>Pedro Henrique Borges</u>	<u>X</u>		
					<u>08</u>	<u>Pedro Henrique Farias</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO



Equipe A:	Clube Atlético Tubarão	Equipe B:	Barra F.C.		
Competição:	SÉRIE A ()	SÉRIE B ()	SÉRIE C ()	NÃO PROFISSIONAL (X)	SUB 17
Cidade:	Treze de Maio -SC	Data:	04/06/2016	Horário:	15:30h
Estádio:	ESTADIO MUNICIPAL TREZE DE MAIO				
Árbitro:	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA MATIAS				
A. Assist. 1:	VALMIR PACHECO AMBROSIO				
A. Assist. 2:	GIOVANI HONORATO DUARTE				
4º Árbitro:					
Delegado:	WELITON BRASIL RIBEIRO				

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	516.825	Guilherme de Oliveira Boer	Guilherme	13.310.176-4
2	547.841	Natan Hipólito Eufrásio	Natan	6.212.993
3	449.113	Vinicius Kuerten de Oliveira	Kuerten	6.226.854
4	540.390	Deived Michael Martins Rocha	Deived	7348163
5	447.515	Agnaldo da Silva Barbosa	Agnaldo	6.186.308
6	540.264	Jackson Trindade Rosa	Jackson	6.014.369
7	511.062	Nilton Damian Neto	Nilton	5.562.537
8	508.140	Rafael Yuri de Lima Bertoldo	Rafael	6.660.034
9	528.793	Cristian da Costa	Cristian	6.100.662
10	512.150	João Victor Araujo Rodrigues	João	18.700.092
11	526.494	Gustavo Henrique Silva dos Santos	Gustavinho	55.758.687-2

SUPLENTES

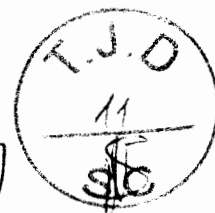
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	549981	Israel Felipe Rosa Borba	Israel	6490706
13	547.848	Marcelo Vinicius Martins Mendes	Marcelo	6.014.370
14	533.265	Thiago Furlan Paranagua	Thiago Furlan	6.251.155
15	549.403	Gabriel Souza Machado	Gabriel	6.049.357
16	509.489	Emanuel Vinicius Costa Lopes	Manolo	6799837
17	533.030	Nyckolas Henrique Pires Brum	Nyckolas	6288554
18	453.310	Gregory Luiz da Silva Mendes	Gregory	6.014.244
19	551.921	Rony Rossetti De Lira	Rony	6.872.485
20	533.042	Mayck Machado	Myack	5877680
21	540.654	Matheus Orlando Passarela	Passarela	6.881.812
22				
23	508.400	Gabriel Botega	Gabriel	5877294

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Edson Silva	3.737.911
Aux. Técnico	Laurenci de Carvalho Silvestri	3960647
Prep. Físico	Cesar Augusto Freitas Reis	532.097
Médico		
Massagista	Danilo Alves Patrício	4.110.718

(Raffaele Messina – Gerente de Formação)

(Vinicius Kuerten de Oliveira-3)



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO


Equipe A:	TUBARÃO FUTEBOL CLUBE	Equipe B:	BARRA FUTEBOL CLUBE
Competição:	JUVENIL – SUB 17		
Cidade:	TREZE DE MAIO/SC	Data:	04/06/2016
		Horário:	15:30
Estádio:	ÁBILIO SERAFIM		
Árbitro	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	Delegado	WELITON BRASIL RIBEIRO
Assistente 1	VALMIR PACHECO AMBROSIO	Assistente 2	GIOVANI HONORATO DUARTE

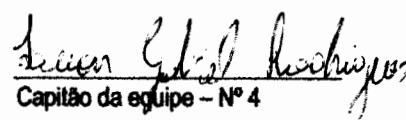
TITULARES – BARRA FC

Nº Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	546712	VINICIUS SILVA DE SOUZA	VINI	7013061
2	529755	ALLAN GUSTAVO DE SOUZA MARTINS	ALLAN	134960825
13	401138	VINICIUS ALENCAR DE OLIVEIRA	VINICIUS	20078575898
4	502069	LUAN GABRIEL RODRIGUES	LUAN	5986380
15	528446	GUILHERME DE ALBUQUERQUE STANFORD	STANFORD	8110005
6	462941	CAIO HENRIQUE VALENÇA DA SILVA	CAIO	547660273
7	547027	HENRICK DE JESUS SAMPAIO	HENRICK	2098007205
8	516966	PEDRO HENRIQUE TORRES	PEDRO	534977637
9	547054	LUCAS ADRIANO DE FREITAS SOUZA CRUZ	LUCAS	57688537-x
10	462254	MARCEL DE JESUS OLIVEIRA	MARCEL	399642535
11	528449	JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA	JHONATA	9069971
Nº Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	533698	ALECSANDRO ROCHA MARCELANO	SANDRO	6198076
21	520568	ENZO GABRIEL LEMOS ODASDTCHUK	ENZO	1977511
14	503584	LEONARDO REGHELIN COMAZZETTO	FOGUINHO	1112724933
23	443416	JOSÉ GUILHERME CAVALCANTE DA SILVA	JOSÉ	20080807431
16	387393	PEDRO HENRIQUE BORGES SOUZA	PEDRO	53136821-x
17	524516	GABRIEL INACIO DE ALMEIDA FIALHO	FIALHO	306547159
18	523046	GABRIEL COUTO CAETANO DE MELO	MELO	3347969
19	534375	PATRICK YURI NUNES	PATRICK	553344857
20	547047	GUILHERME ALVES DA SILVA	GUI	399902302

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	FABIO SANHUDO DE OLIVEIRA	1042299428
Prep. Físico	ISRAEL GUSTAVO CABRAL	6830666
Aux. Técnico	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	1064890575


Roger Vignoli
5322131


Capitão da equipe – Nº 4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 155/2016

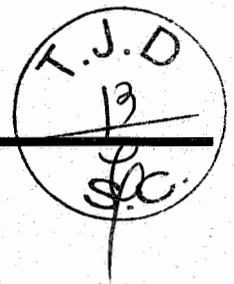
R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 09 de junho de 2016.

Robson Vieira
Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 24 de junho de 2016 23:08
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: ENC: Denúncia
Anexos: PJD_16_P155-16_Tubarão_Barra_JuvenilB_Técnico_Desrespeito_art. 258_CFCB.docx

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral
Cel.: (48) 9154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br



**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com

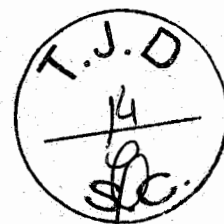
De: Fred Curi [<mailto:fredcuri@gmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 24 de junho de 2016 15:10
Para: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Assunto: Denúncia

Mário, segue a denúncia do processo 155.

Curi



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA _____ COMISSÃO DISCIPLINAR DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Processo nº 155/2016

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pela **Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional – Categoria Juvenil - Série B - 2016**, no dia 04/06/2016, as 15:30, entre as equipes do **TUBARÃO X BARRA**, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

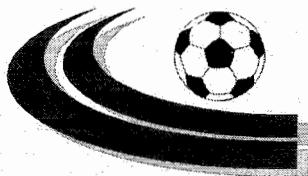
FÁBIO SANHUDO DE OLIVEIRA, técnico da equipe do, portador do RG de n 1042299428, em virtude do relato do árbitro da partida, in verbis:

“Aos 43 minutos do segundo tempo com 3 minutos de acréscimo, expulsei o Sr. Fábio Sanhudo de Oliveira, treinador da Equipe do Barra Futebol Clube por empregar linguagem desaprovando de forma ofensiva contra a decisão da arbitragem, proferindo as seguintes palavras “vai a merda, estais(sic) de brincadeira, seu cego”.

Agindo de tal forma o Denunciado infringiu os ditames do artigo 258 do CBJD, in verbis:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

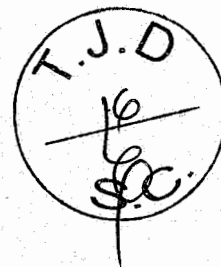
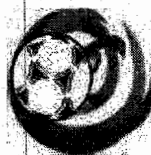
II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia, a citação do(s) denunciado(s) para, querendo, apresentar(em) defesa, bem como a produção de todos os meios de provas em Direito admitidos, para que ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação na forma proposta.

Balneário Camboriú, 20 de junho de 2016.

Carlos Frederico Braga Curi
Procurador de Justiça Desportiva

CERTIDAO
CERTIFICO, em cumprimento da determinação do
Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia
ou manifestação do PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.
Balneário Camboriú, 24 / 06 / 16
A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

FÁBIO SANHUDO DE OLIVEIRA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denúncia:

Processo nº: 155/2016 **EM TRAMITE**

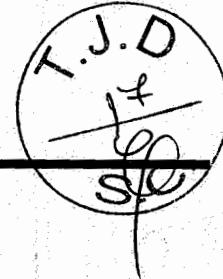
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Data da Sessão: Dia 5 de Julho de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: FÁBIO SANHUDO DE OLIVEIRA

FÁBIO SANHUDO DE OLIVEIRA, técnico da equipe do, portador do RG de n 1042299428, em virtude do relato do árbitro da partida, in verbis: "Aos 43 minutos do segundo tempo com 3 minutos de acréscimo, expulsei o Sr. Fábio Sanhudo de Oliveira, treinador da Equipe do Barra Futebol Clube por empregar linguagem desaprovando de forma ofensiva contra a decisão da arbitragem, proferindo as seguintes palavras "vai a merda, estais(sic) de brincadeira, seu cego". Agindo de tal forma o Denunciado infringiu os ditames do artigo 258 do CBJD.

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 17:05
Para: 'Barra.00767SC'; 'juridico@barrafc.net'; 'keila@rawi.tv'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 155/16
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 155-16 - FABIO SANHUDO DE OLIVEIRA.pdf; 155-16
PJD_16_P155-16_Tubarão_Barra_JuvenilB_Técnico_Desrespeito_art 258
_CFBC.pdf

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 155/16.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.

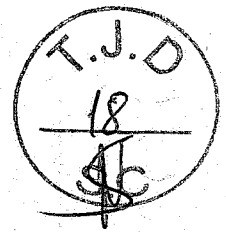
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Histórico de Penalidades

Pessoa/Clube: 23588 - *FABIO SANDRO DE OLIVEIRA*

Processo nº: 082/2016

Data da Sessão: 24/05/2016

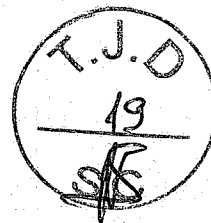
Jogo nº: 7 - BARRA x TUBARAO - 30/04/2016 / 13:30 - CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE B

Sessão: COMISSAO

Penalidade: PARTIDAS

Artigo: 258

Quantidade: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Barra Futebol Clube** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Drª. Keila Pereira Benigno** datado de 24/05/16.

Balneário Camboriú, 2016.


Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboriú, 20/04/16

Processo nº 155/2016

FABIO SANHUDO DE OLIVEIRA ("Fabio"), brasileiro, treinador da equipe Base do BARRA FC, portador da Cédula de Identidade nº 1042299428 vêm respeitosamente à presença de V. Sa., por intermédio da procuradora do BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA., Sra. Keila Pereira Benigno, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 22.536, em razão dos fatos ocorridos no dia 04/06/2016, às 15:30 hs, em partida válida pelo Campeonato Catarinense Série B 2016 - Base, entre as equipes TUBARÃO X BARRA, oferecer **DEFESA**, de acordo com os fatos e fundamentos que seguem:

Pela denúncia anexada aos presentes autos, vislumbra-se que Fabio fora enquadrado no artigo 258 do CBJD, conforme descrição dos fatos abaixo:

"Aos 43 minutos do segundo tempo com 3 minutos de acréscimo, expulsei o Sr. Fábio Sanhudo de Oliveira, treinador da Equipe do Barra Futebol Clube por empregar linguagem desaprovando de forma ofensiva contra a decisão da arbitragem, proferindo as seguintes palavras 'vai a merda, estais(sic) de brincadeira, seu cego'".

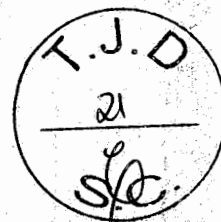
Conforme revelado, o denunciado teve suas ações, supostamente, enquadradas no artigo 258 do CBJD que dispõe o que segue:

Art. 258 – Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código.

Para melhor ilustrar a situação, o artigo 258 do CBJD traz alguns exemplos de atitude contrárias à disciplina ou à ética desportiva, estando consignado no inciso II:

II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

Conforme transcrito acima, conclui-se que as palavras proferidas pelo Fabio não estão acompanhadas de desrespeito. Houve, simplesmente, nobres Auditores, uma



manifestação verbal à conduta amadora com a qual a arbitragem conduziu o jogo, não caracterizando, por consequência, o tipo penal através do qual fora fundamentada a presente denúncia.

Diante da realidade dos fatos, a penalidade atribuída ao denunciado Fabio não deve prosperar.

Além disso, caso entendam pelo conhecimento da denúncia, seja aplicado em prol do Fabio a pena de advertência, em substituição a pena de suspensão, nos termos do artigo 258, §1º, uma vez que demonstrado está que a suposta infração enquadra-se nos casos de pequena gravidade.

ANTE A TODO EXPOSTO, REQUER-SE:

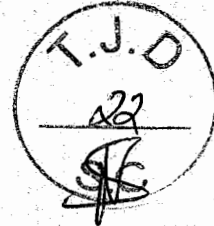
- a) A absolvição dos denunciados Fabio;
- b) Alternativamente, a aplicação de pena de advertência em substituição a pena de suspensão em favor do denunciado Fabio, por tratar-se de infração de pequena gravidade, nos termos do artigo 258, §1º;
- c) Ainda, alternativamente, caso seja entendido pela aplicação de pena de suspensão em desfavor do denunciado Fabio, que lhe seja aplicado a pena mínima.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Balneário Camboriú, 05 de Julho de 2016.



KEILA PEREIRA BENIGNO
ADVOGADA - OAB/SC 22536



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Ata de Julgamento do dia 05/07/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 027/2016

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores do Pleno deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Renê Elias Rotta, Cláudio Roberto Koglin, Fernando Carmes Kruger, João José Mello Pioner e o secretário Nicolas Fernandes de Souza e o Procurador Carlos Frederico Braga Curi. Estando ausente o auditor Fabricio Mendes dos Santos. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

4 - PROCESSO 155/2016 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **JOAO JOSE MELLO PIONER**

JOGO: **TUBARAO x BARRA**

CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE B

DENUNCIADO(S):

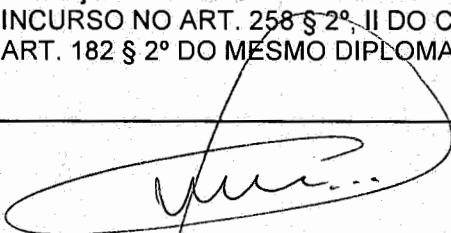
1 FÁBIO SANHUDO DE OLIVEIRA

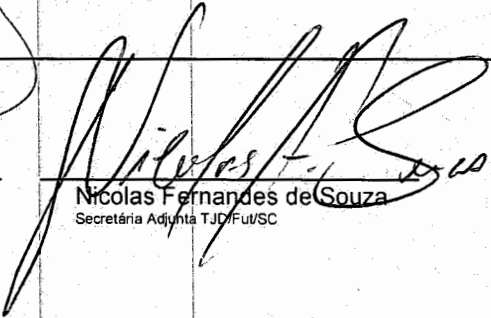
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FÁBIO SANHUDO DE OLIVEIRA, técnico da equipe do, portador do RG de n 1042299428, em virtude do relato do árbitro da partida, in verbis: "Aos 43 minutos do segundo tempo com 3 minutos de acréscimo, expulsei o Sr. Fábio Sanhudo de Oliveira, treinador da Equipe do Barra Futebol Clube por empregar linguagem desaprovando de forma ofensiva contra a decisão da arbitragem, proferindo as seguintes palavras "vai a merda, estais(sic) de brincadeira, seu cego". Agindo de tal forma o Denunciado infringiu os ditames do artigo 258 do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENUNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 02 JOGOS DE SUSPENSÃO COMO INCURSO NO ART. 258 § 2º, II DO CBJD. REDUZIDA PARA 01 JOGO EM RAZÃO DO ART. 182 § 2º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.


Renê Elias Rotta
Presidente da 1ª CD


Nicolas Fernandes de Souza
Secretária Adjunta TJD/Fu/SC